



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

ATA Nº 23/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguiinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 06 de dezembro de 2017 que acusa um total de disponibilidades de 321.632,88€.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por informar que vai convocar os vereadores para uma reunião extraordinária a realizar dia 15 de dezembro, pelas 09 horas, em virtude dos documentos referentes ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018 não estarem ainda concluídos para serem presentes à reunião de hoje. Assim, e tendo em conta que a sessão ordinária da Assembleia Municipal se vai realizar dia 22 de



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

dezembro, e para cumprirmos os prazos os referidos documentos têm que ser submetidos a reunião de Câmara antes de dia 20 (data agendada para a próxima reunião ordinária). *Os vereadores concordarem com a marcação da reunião extraordinária para dia 15 de dezembro às 09:00 horas.*

Seguidamente o **Senhor Presidente** perguntou ao restante executivo se tinham mais algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.

Usou da palavra o Senhor vereador Benjamim Espiguiha para dizer que na última reunião de Câmara não esteve presente, por motivos de falecimento de um familiar. Nessa reunião foi ratificado um despacho do Senhor Presidente que aprovou a antecipação de disponibilização de verbas do PAAC 2017 à BARBUS. Sabe, por experiência própria, as dificuldades que os clubes têm, mas há uma coisa que os clubes não podem deixar de ter, para com o Município, que é seriedade. Acrescentou: *“Perante informações que me chegaram, posteriormente, concluo que há qualquer coisa que não funciona bem na relação entre a BARBUS e o Município. Pedi cópia do ofício que a BARBUS enviou à Câmara, a solicitar o adiantamento da verba, sendo o mesmo datado de 19 de novembro (...) esse adiantamento no valor de 252,00 euros destinava-se a pagar, no início dessa semana, o valor dos seguros dos atletas a inscrever na Associação de Futebol de Évora. No dia 22 de novembro a BARBUS comunica à Associação de Futebol de Évora que desiste de participar dos Juvenis. Penso que nem preciso de me alongar muito nos comentários em relação a uma situação destas (...) a BARBUS solicita a verba à Câmara, essa verba é-lhe concedida no dia 22 de novembro (dia em que se realizou a reunião de Câmara) e nesse mesmo dia a BARBUS comunica a desistência dessa equipa depois de ter pedido a verba para pagar as inscrições desses atletas. Perante isto termino como iniciei, ou seja: sei as dificuldades que os clubes têm, mas as relações entre os clubes e a Câmara têm que ser pautadas pela seriedade. O vereador que me substituiu, nessa reunião, votou contra e, perante estes elementos, ainda bem que assim o fez porque há aqui uma situação clara em que a Câmara foi enganada.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

Interveio o Senhor Presidente informando que o vereador Quintino teve uma reunião com a BARBUS, dia 17 de novembro, sobre este assunto e que a antecipação da verba foi aprovada por despacho tendo em conta que necessitavam do dinheiro na semana em que se realizava a reunião de Câmara (22 de novembro). No dia 28 de novembro recebemos um e-mail da Associação de Futebol de Évora a informar que a BARBUS Futsal tinha desistido das provas da AFE. Esta informação da BARBUS foi enviada, à Associação de Futebol de Évora, dia 22 de novembro data em que se realizou a reunião de Câmara. Isto revela muito pouco bom senso por parte das pessoas que estão à frente da BARBUS. É evidente que quando decidimos aprovar, por despacho, a antecipação daquela verba foi partindo do princípio que havia boa-fé. É correto aquilo que o vereador Benjamim diz “tem que haver seriedade” (...) a minha posição é exatamente a mesma: ajudarmos todos com a maior clareza e seriedade possível, mas que essa clareza e seriedade se verifique também da parte que está a ser ajudada. De seguida passou a palavra ao Senhor Vereador Quintino sendo que ele está a acompanhar este assunto.

No uso da palavra o Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou o seguinte: “em relação a este assunto da BARBUS, fiquei de facto perplexo quando recebemos um mail a dizer que o Município estava atrasado com o pagamento de uma verba. Falei com o Senhor Presidente e com o Chefe de Divisão, António Passinhas, e chegamos à conclusão que não havia verba nenhuma em atraso. Nos PAAC 2017 constam o Projeto 1, Projeto 2 e Projeto 3. As verbas referentes aos Projetos 1 e 2 foram integralmente pagas em tempo útil. O contrato compromisso que assinaram com a Câmara diz que após receberem as verbas têm 30 dias para apresentar os documentos, mas isso não aconteceu. Contactei o Presidente da Direção da BARBUS, Sr. Carlos Bacalhau, e disse-lhe que eles é que estavam em atraso com a Câmara pois ainda não tinham entregue os documentos dos Projetos 1 e 2. O Presidente da Direção da BARBUS, Sr. Carlos Bacalhau, respondeu-me que não tinha documentos (...) eu disse-lhe que os tinha que arranjar. Pedi-lhe que enviasse uma carta a pedir a verba referente ao Projeto 3 e a explicar tudo o que se estava a passar,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

para poder apresentar na reunião de Câmara. Essa carta foi apresentada dia 19 de novembro, a que todos tiveram acesso na reunião de dia 22. O Projeto 3 é o que diz respeito à antecipação da verba no valor de 252,00 euros para pagar os seguros dos atletas a inscrever na Associação de Futebol de Évora. Contudo disse-lhe que só procedíamos ao pagamento quando entregasse os documentos, quer os referentes ao Projeto 3, quer os referentes aos Projetos 1 e 2. (...) Após várias insistências da minha parte veio entregar os documentos e entregámos-lhe o cheque. Passados dois dias recebemos o e-mail da Associação de Futebol de Évora a informar que a BARBUS tinha desistido das provas. Fiquei ainda mais perplexo e entrei em contacto com o Sr. Carlos Bacalhau comunicando-lhe da informação que recebemos da AFE e tendo em conta a desistência, por parte da BARBUS, teria que nos devolver os 252,00 euros que lhe adiantamos para pagamento dos seguros dos atletas (...) a resposta dele: "nós ainda não deitámos a toalha ao chão, estamos á espera que a AFE volte atrás para nós continuarmos." Dei-lhe um prazo até final desta semana (...) se tal não acontecer a verba será revertida ao Município (...) ele garantiu-me que tinha a verba disponível para nos devolver (...) se isso acontecer essa verba será entregue ao Sport Clube Borbense para pagarem o seguro.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 – Aprovação da Ata N.º 21/2017

Previamente distribuída por todo o executivo, **esteve presente a Ata n.º 21/2017 para análise e aprovação.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

O Senhor Presidente colocou a ata à votação. Contudo surgiram algumas dúvidas, por parte do Senhor Vereador Benjamim Espiguinha, tendo em conta que não consta nenhuma intervenção nos pontos: 2.5 – Proposta de Fixação de Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2018; e 2.6 – Proposta de Lançamento de Derrama para o ano de 2018, tendo o mesmo sugerido que a aprovação desta ata transitasse para uma próxima reunião de Câmara para que possa ser corrigida nesse sentido. O executivo concordou com a sugestão apresentada pelo Vereador Benjamim Espiguinha.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal para Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2018

Ponto 2.2 – Proposta de anulação de guias de receita emitidas no âmbito da Festa da Vinha e do Vinho 2017

Ponto 2.3 – Protocolo de colaboração entre o Município de Borba e a Santa Casa da Misericórdia de Borba

Ponto 2.4 – Atividades da Câmara

PONTO 2.1 – PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA O ANO 2018

Presente informação do Chefe de Divisão de Administração e Finanças (*que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1*) que seguidamente se transcreve:

“Pretende o Município de Borba contrair empréstimo de curto prazo para fazer face a eventuais dificuldades de tesouraria, que possam vir a ocorrer durante o ano civil de 2018.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

Para o efeito, em reunião da Câmara Municipal de Borba, de 26/10/2017, foi deliberado solicitar propostas relativas às condições de financiamento do referido empréstimo de curto prazo (até ao montante máximo de 250.000 EUR), em conformidade com Informação n.º DOCS/II/RC/104/2017, a pelo menos três instituições de crédito.

De acordo com o disposto no **n.º 1 do art.º 49.º do RFALEI**, *“os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como celebrar contratos de locação financeira, nos termos da lei.”*

Estipula ainda o **n.º 2 do art.º 49.º do RFALEI** que *“os empréstimos são obrigatoriamente denominados em euros e podem ser a curto prazo, com maturidade até um ano ou a médio e longo prazos, com maturidade superior a um ano.”*

Por outro lado, o **n.º 1 do art.º 50º do RFALEI** refere que *“os empréstimos a curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados”.*

A evolução dos montantes utilizados pelo Município, nos últimos 11 exercícios económicos, em empréstimos desta natureza, é a que se apresenta no gráfico seguinte.

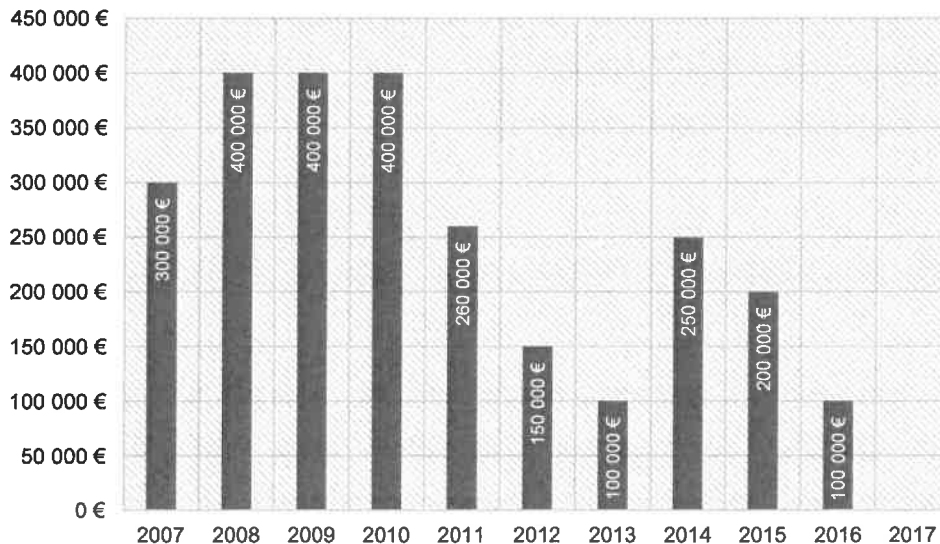


Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)



Deve ainda ser referido que, no ano de 2017, e até à presente data, não foi utilizado qualquer montante do empréstimo de curto prazo contratado (até ao montante máximo de 250.000 EUR), nem se perspectivando vir a utilizar qualquer montante do mesmo até final do ano.

Por outro lado, em conformidade com o **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**, o Município tem ao longo dos últimos anos sempre procedido à amortização total dos empréstimos de curto prazo no ano em que os mesmos são contratados.

Pese embora a exigência da lei pela apresentação das condições praticadas em, pelo menos três instituições de crédito, o Município, nos últimos anos, tem solicitado propostas a todas as instituições de crédito onde detém contas bancárias, de forma a obter as melhores condições financeiras possíveis.

Assim, e atendendo ao deliberado pela Câmara Municipal de Borba, foram, em 26/10/2017, solicitadas propostas a todas as instituições de crédito onde o Município detém contas bancárias, nomeadamente:

- Caixa Geral de Depósitos (n/Fax n.º EXPG/1165/17);
- Banco Santander Totta (n/Fax n.º EXPG/1180/17);
- Crédito Agrícola (n/Fax n.º EXPG/1181/17);



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

- Banco Português de Investimento (n/Fax n.º EXPG/1182/17);
- Millennium BCP (n/Fax n.º EXPG/1183/17);
- Novo Banco, SA (n/Fax n.º EXPG/1184/17).

Para a apresentação de propostas foi definido como limite as 16:30 horas do dia 15/11/2017.

Durante o período destinado à elaboração das propostas, algumas instituições de crédito, solicitaram à DAF, por correio eletrónico e/ou telefone, alguns esclarecimentos, elementos contabilísticos e/ou financeiros do Município, tendo a DAF procedido aos esclarecimentos solicitados e ao envio dos documentos pedidos, de modo a permitir às instituições de crédito a avaliação do risco para efeitos de análise e/ou formalização das propostas.

Finda a data limite para apresentação de propostas, conclui-se que foram apresentadas 5 propostas, pertencentes às seguintes instituições de crédito:

- Caixa Geral de Depósitos (registo n.º EXPG/E/DG/2322/17);
- Millennium BCP (registo n.º EXPG/E/DG/2351/17);
- Novo Banco, SA (registo n.º EXPG/E/DG/2371/17);
- Banco Santander Totta (registo n.º EXPG/E/DG/2377/17);
- Banco Português de Investimento (registo n.º EXPG/E/ME/1201/17).

Assim sendo, as condições propostas pelas instituições de crédito acima referidas resumem-se no mapa seguinte:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

Condições propostas	Caixa Geral de Depósitos	Millennium BCP	Novo Banco	Santander Totta	BPI
Montante	Até 250.000 EUR	250.000 EUR	250.000 EUR	Até 250.000 EUR	Até 250.000 EUR
Modalidade	Conta-corrente	-	Fundo de maneio	Conta corrente	Conta-corrente
Prazo global	Até 31/12/2018	Até 31/12/2018	6 meses renovável por igual período	Até 31/12/2018	Até 31/12/2018
Utilização e Reembolso	No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data	Utilização única, a partir de 01/01/2018. Reembolso <i>Bullet</i> (uma prestação em 31/12/2018)	-	Desembolsos e reembolsos livres sem qualquer encargo	Utilização e amortização de acordo com as necessidades/disponibilidades da Câmara, com amortização total, no limite até 31/12/2018
Pagamento dos juros	Os juros serão pagos trimestralmente, sendo calculados dia a dia sobre o saldo devedor	Trimestral	Trimestral	Trimestral e postecipada	Trimestral e postecipada
Taxa de juro	Juros à taxa de 0,95% , acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 12 meses, na base de 360 dias, floor 0 , apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima	Euribor 180 dias + spread 1,75% ao ano	Euribor a 6 meses + spread de 1,75%	Taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 12 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de spread de 0,64% . Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do <i>spread</i>	Euribor a 6 ou 12 meses, acrescida uma margem de 0,65% . No caso de a Euribor assumir valor negativo, será considerado, para efeito de cálculo de juros, que a mesma terá o valor zero
Comissões	Comissão de Processamento: 4,15 EUR/prestação. Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor	Comissão de organização: 0,25%; Comissão de processamento: 1,60 EUR/mensal; Comissão de prorrogação/reestruturação: 0,5%; Comissão de recuperação de valores em dívida: 150 EUR; Penalização por amortização antecipada: 0,625%	Comissão de montagem 0,125%	Isento de comissões	Comissão de abertura: 250 EUR. Isenção de quaisquer outras comissões ou encargos, exceto os decorrentes da lei
Garantias	As previstas no art.º 39º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	-	Consignação de receitas legalmente previstas	As que decorrem da própria Lei	De acordo com a legislação em vigor
Validade	80 dias	-	60 dias	Até ao dia 31/01/2018	90 dias

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

Outras condições exigidas	-	Ata da Assembleia Municipal autorizando a contratação do financiamento	-	-	Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do crédito
---------------------------	---	--	---	---	--

A análise de propostas:

Da análise efetuada às propostas apresentadas e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, foi elaborado relatório de análise (registo n.º DOCS//RE/8/2017), para efeitos de ordenação de propostas, conforme se passa a expor.

Assim, entendeu-se que as condições mais diferenciadoras das mesmas se prenderam com a utilização e reembolso do capital, a taxa de juro a aplicar e com as comissões a considerar, uma vez que nas restantes situações todas se assemelharam.

No que respeita, isoladamente, às comissões referidas nas propostas, atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor ordenar as mesmas, conforme mapa seguinte.

Propostas	Comissões				Observações	Proposta de ordenação
	Designação	% / Valor unit.	Valor	Valores por proposta		
Banco Santander Totta	Isento	-	0,00 €	0,00 €		1.º
Caixa Geral de Depósitos	Comissão de Processamento	4,15 € por prestação	16,60 €	16,60 €	Não foi considerado qualquer valor para recuperação de valores em dívida, uma vez que não é previsível que tal situação possa vir a ocorrer	2.º
	Comissão de recuperação de valores em dívida	Conforme preçário	0,00 €			
Banco Português de Investimento	Comissão de abertura	250,00 €	250,00 €	250,00 €		3.º
Novo Banco	Comissão de montagem	0,125%	312,50 €	312,50 €		4.º
Millenium BCP	Comissão de Organização	0,250%	625,00 €	2 206,70 €	Não foram considerados quaisquer valores para recuperação de valores em dívida e para prorrogação/reestruturação, uma vez que não é previsível que tais situações possam vir a ocorrer	5.º
	Comissão de Processamento	1,60 € por mês	19,20 €			
	Comissão de prorrogação/reestruturação	0,500%	0,00 €			
	Comissão de recuperação de valores em dívida	1,50 €	0,00 €			
	Penalização por amortização antecipada	0,625%	1 562,50 €			



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

No que se reporta, isoladamente, à utilização e reembolso do capital, e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor ordenar as mesmas, conforme mapa seguinte:

Propostas	Utilização e Reembolsos	Proposta de ordenação
Banco Santander Totta	Desembolsos e reembolsos livres sem qualquer encargo	1.º
Caixa Geral de Depósitos	No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data	
Banco Português de Investimento	Utilização e amortização de acordo com as necessidades/disponibilidades da Câmara, com amortização total, no limite até 31/12/2018	
Novo Banco	A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, pelo que se assume a possibilidade de livre utilização, sem encargos	
Millenium BCP	Utilização única, a partir de 01/01/2018. Reembolso <i>Bullet</i> (uma prestação em 31/12/2018)	2.º

No que respeita, isoladamente, às taxas de juro propostas, e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor ordenar as mesmas, conforme mapa seguinte.

Propostas	Euribor		Spread	Taxa de juro a aplicar	Observações	Proposta de ordenação
	6 meses	12 meses				
Banco Santander Totta		-0,187%	0,64%	0,640%	«Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do spread»	1.º
Banco Português de Investimento	-0,274%		0,65%	0,650%	«Caso a Euribor assumir valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor 0»	2.º
		-0,187%		0,650%		
Caixa Geral de Depósitos		-0,187%	0,90%	0,900%	«O empréstimo vencerá juros à taxa de 0,95% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 12 meses, na base 360 dias, floor 0»	3.º
Novo Banco	-0,274%		1,75%	1,476%	A proposta não esclarece, em pormenor, se a Euribor (quando negativa é deduzida do spread proposto), sendo o mesmo assumido na presente análise	4.º
Millennium BCP	-0,274%		1,75%	1,476%	A proposta não esclarece, em pormenor, se a Euribor (quando negativa é deduzida do spread proposto), sendo o mesmo assumido na presente análise	

Em suma, da análise efetuada e atendendo ao interesse pelas condições mais favoráveis ao Município, entendeu-se propor, para efeitos de adjudicação, que as mesmas fossem ordenadas conforme mapa seguinte.

Propostas	Capital	Taxa de juro			Utilização e Reembolsos	Comissões estimadas suportar	Proposta de ordenação
		Indexante	Spread	Estimada (20/11/2017)			
Banco Santander Totta	Até 250 000 €	Euribor a 12 meses	0,64%	0,64%	Desembolsos e reembolsos livres sem qualquer encargo	0,00 €	1.º
Banco Português de Investimento	Até 250 000 €	Euribor a 6 meses	0,65%	0,65%	Utilização e amortização de acordo com as necessidades/disponibilidades da Câmara, com amortização total, no limite até 31/12/2018	250,00 €	2.º
		Euribor a 12 meses					
Caixa Geral de Depósitos	Até 250 000 €	Euribor a 12 meses	0,90%	0,90%	No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações de verbas durante toda a vigência da operação. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data	16,60 €	3.º
Novo Banco	250 000 €	Euribor a 6 meses	1,75%	1,476%	A proposta não apresenta qualquer informação sobre a possibilidade de utilização e reembolsos, pelo que se assume a possibilidade de livre utilização, sem encargos	312,50 €	4.º
Millennium BCP	250 000 €	Euribor a 6 meses	1,75%	1,476%	Utilização única, a partir de 01/01/2018. Reembolso <i>Bullet</i> (uma prestação em 31/12/2018)	2 206,70 €	5.º

A Audiência Prévia dos Interessados:

O relatório de análise de propostas foi aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, pelo que se deu início ao período de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto nos **art.ºs 121º e 122.º do CPA**, através do envio do mesmo, aos proponentes, nomeadamente:

- Caixa Geral de Depósitos (registo n.º EXPG/S/MS/64/17, de 21/11/2017);
- Banco Santander Totta (registo n.º EXPG/S/MS/65/17, de 21/11/2017);
- Banco Português de Investimento (registo n.º EXPG/S/MS/66/17, de 21/11/2017);
- Millennium BCO (registo n.º EXPG/S/MS/67/17, de 21/11/2017);
- Novo Banco (registo n.º EXPG/S/MS/68/17, de 21/11/2017).

Findo o período de audiência prévia, em 06/12/2017, sem que nenhuma instituição de crédito tenha reclamado da análise efetuada, bem como da ordenação proposta, para efeitos de adjudicação (leia-se contratação de empréstimo), entendo, salvo melhor opinião, estarem reunidas condições, para dar seguimento ao procedimento, de forma a ser possível cumprir com o disposto no **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI** que estabelece que "(...) a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela assembleia municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município venha a contrair durante o período de vigência do orçamento".



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

A Capacidade de Endividamento do Município:

No que concerne ao limite da dívida total, o **art.º 52.º do RFALEI**, determina que “*A dívida total de operações orçamentais do município, (...) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos (curto e médio e longo prazos), tal como definido no n.º 1 do art.º 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais*”.

Determina ainda **n.º 5 do art.º 49º do RFALEI** que “*o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município*”, pelo que se deve continuar a elaborar o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município adaptado ao conceito de dívida total previsto no RFALEI, uma vez que este normativo preconiza que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município (com informação atualizada à data do pedido de autorização) deve acompanhar todos os pedidos de autorização para a contratação de empréstimos, tendo em consideração o conceito de dívida total previsto no referido diploma.

No caso em apreço importa ainda referir que o empréstimo em questão apenas deverá ser alvo de pedido de autorização para contração à Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária do mês de dezembro (**cf. n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**), pelo que se demonstra, nos mapas seguintes, a capacidade de endividamento do Município, apurada no início do ano e no final do 1.º, 2.º e 3.º trimestres e a estimada para 31/12/2017.

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

Apuramento do limite da dívida total para 2017

Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Total	Média da receita corrente líquida	Limite da Dívida Total
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
6 300 849 €	6 556 814 €	6 592 062 €	19 449 725 €	6 483 242 €	9 724 863 €

Apuramento da margem utilizável estimada para 31/12/2017

Data	Limite	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total excluindo Não Orçamentais e FAM	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)	(7)=(2)-(6)	(8)=(7)*20%
01/01/2017	9 724 863 €	7 845 429 €	38 594 €	7 884 023 €	7 549 675 €	2 175 188 €	435 038 €
31/03/2017		7 993 736 €	38 159 €	8 031 895 €	7 702 172 €	2 022 691 €	404 538 €
30/06/2017		7 597 840 €	39 562 €	7 637 402 €	7 296 970 €	2 427 893 €	485 579 €
30/09/2017		7 526 333 €	34 640 €	7 560 973 €	7 250 285 €	2 474 578 €	494 916 €
31/12/2017 (estimativa)		7 265 000 €	35 000 €	7 300 000 €	7 000 000 €	2 724 863 €	544 973 €

Assim, pela análise do mapa anterior é expectável que, em 31/12/2017, o Município detenha margem disponível, no montante, superior a 540.000 EUR.

No entanto, deve ainda compreender-se que o empréstimo, em questão (no caso de contratação) apenas terá reflexo na dívida do Município a partir de 01/01/2018. Assim, no mapa seguinte estima-se a capacidade de endividamento, prevista do Município, em 01/01/2018.

Apuramento do limite da dívida total estimado para 2018

Receita Corrente Líquida 2015	Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017 (estimativa)	Total	Média da receita corrente líquida	Limite da Dívida Total
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
6 556 814 €	6 592 062 €	6 073 324 €	19 222 200 €	6 407 400 €	9 611 100 €

Apuramento da margem utilizável estimada para 01/01/2018

Data	Limite	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total excluindo Não Orçamentais e FAM	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)+(4)	(6)	(7)=(2)-(6)	(8)=(7)*20%
01/01/2018	9 611 100 €	7 265 000 €	35 000 €	7 300 000 €	7 000 000 €	2 611 100 €	522 220 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

A análise do mapa anterior permite aferir ser expectável a existência de uma margem de endividamento, em 01/01/2018, em montante superior a 520.000 EUR, o que descarta a possibilidade de a contratação do empréstimo de curto prazo, no montante máximo de 250.000 EUR, vir a colocar o Município em situação de incumprimento face aos limites da dívida total.

Por outro lado, importa ainda referir que em conformidade com o **n.º 2 do art.º 50º do RFALEI**, o Município tem ao longo dos últimos anos sempre procedido à amortização total dos empréstimos de curto prazo no ano em que os mesmos são contratados, não se verificando, no final dos exercícios económicos, qualquer incremento à dívida do Município com a contratação dos mesmos.

Face ao exposto, no uso da competência prevista na alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, conjugado com o previsto no n.º 5 do art.º 49.º e no n.º 2 do art.º 50.º do RFALEI, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere solicitar, à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea *f*) do n.º 1 e no n.º 4 do art.º 25.º do RJAL autorização para contratação de empréstimo de curto prazo, para o ano de 2018, até ao montante máximo de 250.000 EUR, ao Banco Santander Totta, com uma taxa de juro variável (Euribor a 12 meses acrescida de spread de 0,64%), isento de todas as comissões, conforme proposta do Banco, datada de 15/11/2017.**

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.2 – PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE GUIAS DE RECEITA EMITIDAS NO ÂMBITO DA FESTA DA VINHA E DO VINHO 2017

Presente informação técnica *(que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.2)* e que seguidamente se transcreve:

Atendendo à desistência de participação na Festa da Vinha e do Vinho 2017 dos expositores abaixo indicados, antes de efetuarem o respetivo pagamento, deverá a Câmara Municipal anular as seguintes Guias de Receita emitidas no âmbito da Festa da Vinha e do Vinho 2017:

Nº Guia	Data	Expositor	Nº Stands	Tipo Stand	Valor	IVA	Total C/ IVA
3649	17-10-2017	Sandra Cristina Pinheiro Borges	1	3x2	150,00€	34,50 €	184,50 €
3652	17-10-2017	Margarida Paula Borrecho Raposo Mateus David Nunes	1	3x2	150,00€	34,50 €	184,50 €

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BORBA

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.3) que seguidamente se transcreve: “Considerando que: A Santa Casa da Misericórdia de Borba é uma instituição particular de solidariedade social, de âmbito concelhio, sem fins lucrativos, e com cabal relevo, dado os diversos serviços prestados à população, dentro e fora, das suas instalações;

É também uma organização de representação da solidariedade e de promoção da economia social e cultural do concelho, dinamizando a sociedade e promovendo operações de inclusão e de organização do setor social;

Torna-se imperioso atrair população jovem e profissionalmente qualificada ao concelho, e oferecer à população mais idosa novas dinâmicas motivacionais e de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

apoio ao envelhecimento ativo;

É necessário potenciar a interação entre a comunidade local e especialistas convidados para a criação de conteúdos culturais, estimulantes da produção local e de transferência de conhecimento e competências;

O Município de Borba, ciente de tais necessidades, pretende colaborar na prossecução dos referidos objetivos;

No âmbito das respetivas atribuições, cumpre à autarquia apoiar entidades legalmente constituídas que prossigam fins de interesse para o Município, mormente colaborando na dinamização cultural do concelho, bem como na divulgação do respetivo património histórico e arquitetónico;

A Santa Casa da Misericórdia de Borba é proprietária de um dos edifícios mais antigos e de arquitetura reconhecida da cidade, o **edifício do antigo Hospital do Espírito Santo**, o qual possui condições singulares, designadamente, porque se encontra dotado de infraestruturas totalmente vocacionadas para a cultura;

A recuperação desse edifício é uma medida que se enquadra, e desta forma integra, a política de reabilitação urbana do Município;

À autarquia cabe, também, no âmbito da promoção das operações de reabilitação urbana, dar enfoque aos domínios demográfico, económico e de valorização da imagem do próprio Município;

A promoção de medidas que possam atrair população mais jovem ao concelho, a dinamização do turismo e a integração da população mais envelhecida estão igualmente contidas nas políticas municipais;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

Cabe, também, à Câmara Municipal, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das alíneas o), t) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Borba o Protocolo de Colaboração, cuja minuta se anexa, ficando a mesma arquivada juntamente com a respetiva informação (doc. n.º 3)

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.4 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou que esteve presente:

- Na assinatura da Adenda ao Protocolo de Reestruturação do Ambulatório do Hospital de Santa Luzia de Elvas em Unidade de Alta Resolução, no passado dia 22 de novembro;
- Na Cerimónia Militar do 310º aniversário do Regimento de Cavalaria 3;
- Diversas reuniões na CIMAC;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias de Borba

Edifícios

- Continuação da reparação de rebocos e pintura de muros nas antigas Escolas de Borba.
- Reparação de revestimentos em mármore no exterior do edifício das Finanças no Mercado Municipal;
- Reparação de rede de esgotos e trabalhos de carpintaria em imóvel do município da Aldeia Lacerda;
- Reparação de infiltrações na cobertura do Pavilhão Municipal;
- Trabalhos de revestimentos em salas do Edifício principal do Município;
- Reparação de rotura de rede de água em edifício do Celeiro da Cultura.

Diversos

- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Poda de arvores em Borba;
- Apanha de laranjas e distribuição pelas Escolas do Concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais com reparação de pavimentos;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

-Trabalhos no Pavilhão de Eventos com vista á realização da Festa Natal em Borba. (Montagem de Palcos, tendas, decorações, ...);

-Colocação de Figuras alusivas ao Natal na Cidade de Borba.

2.Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

-Reparação de roturas na freguesia e colocação de 3 novas válvulas;

-Levantamento de tampas de esgoto e desobstrução de sumidouros pluviais no Bairro da Tojeira - Nora.

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Continuação da pavimentação em calçada em passeios na entrada da freguesia por motivo de roturas;

-Reparação de rotura em arruamento urbano da freguesia;

-Poda de árvores na Freguesia;

-Limpeza e desmatação de arruamentos pela equipa de sapadores.

O Vereador Quintino Cordeiro, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

- Sessão divulgação (MONTE ACE) – candidaturas ao desenvolvimento local base comunitária – pequenos investimentos nas explorações agrícolas;
- Sessão de esclarecimento “Europa Criativa”, no Museu Nacional de Évora (Frei Nuno do Cenáculo) c/ Drª Sara Jaques,
- Reunião com firma Elderink Lacticínios, Lda, sobre terrenos e acesso à Fábrica, na Rua do Telheiro, em Rio de Moinhos;
- Centro Luis Silva (UMP) – Participação no 4º aniversário do Centro;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 07 DE DEZEMBRO DE 2017)

- Participação com alunos, professores e auxiliares da EB1,JI de Rio de Moinhos, na distribuição de flyers s/ a poupança da água;
- Reunião com “Mares do Sul” – documentário sobre o vinho da talha;
- Reunião com representantes da Liga Portuguesa Contra o Cancro – rastreio do cancro da mama;
- Conselho Geral de Educação na EB2,3 Padre Bento Pereira de Borba;
- Colaboração com Romeiros a cavalo – Nossa Senhora da Conceição;
- Preparação do Natal em Borba

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e uma páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinha do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

